TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS - CONTÍNUOS

Minuta aprovada pelo Parecer PG nº 1176, de 2025 e Despacho PG nº 2444, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupo Motogeradores (GMG) de Energia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº Demanda PCA	Código	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
11719/2026	96108	SERVICO DE MANUTENCAO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA; GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA.	2356	UNIDADE	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como Serviço de Engenharia Comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985 do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023.

1.4. Regime de execução

1.4.1. DO REGIMENTE DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1.5. Vigência da contratação

1.5.1. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.5.2. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do contrato.

1.6. Subcontratação

1.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

1.6.1.1. A subcontratação fica limitada a: a) Serviço de fornecimento e abastecimento de óleo diesel; b) Serviço de descarte de óleo diesel; c) Serviço de fornecimento de GMG extra;

1.6.1.2.O detalhamento das regras aplicadas à subcontratação consta do instrumento contratual.

1.7 Hierarquia dos documentos

Nos casos de dúvidas sobre o conjunto de documentação técnica que compõe a Pasta Técnica, anexa ao Edital e eventuais incompatibilidades, fica determinada a seguinte hierarquia de documentos:

1º) O presente Termo de Referência;

2º) Planilha Orçamentária.

1.8 Documentos técnicos que compõem a Pasta Técnica

1.8.1. Documentos diversos:

- Planilha Orçamentária Cheia;

- Planilha Orçamentária Vazia para Apresentação da Proposta da Licitante;

- Caderno de Fotos dos Grupo Motogeradores;

1.8.2. Documentos diversos – Padrão:

- Manual da Divisão de Segurança do Trabalho – DSTr/DGRH. Disponível no site: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf

1.9 Na conclusão dos serviços deverá ser entregue:

1.9.1. Relatórios técnicos, ordens de serviços ou check list dos trabalhos executados, que demonstrem os eventos realizados no período do primeiro ao último dia de cada mês.

1.9.2. Mensalmente as notas fiscais eventos realizados no período do primeiro ao último dia de cada mês.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Problema Identificado.

Os Grupos Motogeradores (GMG) são equipamentos de vital importância para a Universidade, uma vez que suprem a energia elétrica quando da interrupção do serviço fornecido pela concessionária, mantendo, nesses casos, o funcionamento ininterrupto de sistemas críticos,

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

como ultrafreezers, equipamentos de ressonância magnética, biotérios, salas de UTI, entre outros.

Atualmente, a manutenção do parque de GMG da universidade é feita de maneira não centralizada, sendo parte executada por técnicos do Cemeq e parte feita por empresas terceirizadas, o que gera a perda de economia de escala, de padronização e, ainda, pode gerar a falta de fiscalização adequada.

Ainda, dos cerca de 48 GMG existentes na universidade, apenas cerca de 35 equipamentos são atendidos pelo Cemeq, sendo que o Centro possui limitações para o atendimento, entre os quais: a falta de automóvel dedicado para o transporte de combustível, a falta de corpo técnico habilitado para transporte, a limitação do número de servidores capacitados para a manutenção desses equipamentos, a dificuldade de encontrar-se fornecedor confiável de combustível, entre outros.

2.1.1. Necessidade Real.

Frente ao exposto, a manutenção dos GMG é de grande relevância devido à necessidade da garantia de funcionamento desses equipamentos sempre que solicitados. Os GMG, em perfeito estado de funcionamento, possibilitam a continuidade do fornecimento de energia elétrica para diversas aplicações críticas, sejam elas relacionadas à área médica, de pesquisa, administrativa, entre outras. Além disso, há que atender-se às demandas legais e normativas quanto às manutenções.

2.1.2. Objetivos a alcançar com a Contratação.

A manutenção preventiva, corretiva e emergencial de GMG é motivada por diversas razões críticas, que visam a assegurar a continuidade e a eficiência operacional dos sistemas de geração de energia:

2.1.2.1. Garantia de Disponibilidade Ininterrupta de Energia: GMG são essenciais para fornecer energia elétrica de reserva em situações de queda ou instabilidade na rede elétrica. Manter esses equipamentos em perfeito funcionamento é crucial para evitar interrupções nas operações críticas da Universidade, garantindo que não haja falhas na prestação de serviços, como na refrigeração de biotérios, ou o dano irreversível de equipamentos que necessitam de energia elétrica constante, como os equipamentos de ressonância magnética.

2.1.2.2. Proteção de Equipamentos Sensíveis: Hospitais e centros de pesquisa dependem de equipamentos sensíveis, que requerem uma alimentação elétrica constante. A manutenção adequada dos GMG protege esses equipamentos contra danos ou paradas causadas por interrupções de energia.

2.1.2.3. Economia de Custos a Longo Prazo: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e dispendiosos de reparar. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que evita a necessidade de substituição de componentes caros ou, até mesmo, de todo o GMG.

2.1.2.4. Segurança e Confiabilidade: Manter GMG em boas condições de funcionamento é uma medida de segurança essencial, uma vez que esses equipamentos envolvem o manuseio de

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

combustíveis e a geração de energia. A manutenção reduz riscos de acidentes e garante que o sistema seja confiável em momentos críticos.

2.1.2.5. Cumprimento de Requisitos Regulatórios: Atendimento à legislação e às normas vigentes, como ABNT NBR ISO 8528-13: 2018 (Grupos geradores de corrente alternada acionados por motores alternativos de combustão interna - Parte 13: Segurança) e ABNT NBR ISO 8178-7:2017 (emissões de gases de exaustão em motores alternativos de combustão interna).

2.1.2.6. Sustentabilidade Ambiental: GMG bem mantidos são mais eficientes em termos de consumo de combustível, reduzindo o impacto ambiental. Isso é especialmente relevante em um contexto de responsabilidade ambiental crescente.

2.1.2.7. Prevenção de Emergências: A manutenção preventiva reduz a probabilidade de falhas inesperadas, o que pode ser essencial em situações de emergência.

2.1.2.8. Valorização do Patrimônio: GMG representam um investimento significativo. A manutenção regular ajuda a estender sua vida útil e a proteger o valor desse ativo.

2.1.2.9. Atendimento à Lei de Crimes Ambientais, resoluções da ANTT, certificações do Inmetro, e normas NBR pertinentes.

A manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos GMG da universidade, de maneira centralizada e padronizada, é uma estratégia essencial para garantir a economicidade e operação segura e contínua dos sistemas de geração de energia, bem como para proteger os ativos da organização e seu compromisso com a prestação de serviços de alta qualidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme N° de Demanda 11719/2026, Código 96108.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de GMG de energia, a serem executados por empresa especializada e por técnicos qualificados, habilitados e capacitados para realização dos serviços

DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO.

3.2.1. SERVIÇO MENSAL DE DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE 48 GMG (11.244 kVA). LIMPEZA SEMESTRAL DE TANQUE COMBUSTÍVEL, DESCARTE DE ÓLEO DIESEL E TROCA DOS FILTROS DE COMBUSTÍVEL COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE DESCARTE. SERVIÇO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM TROCA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO RADIADOR, TROCA DE FILTRO DO RADIADOR, TROCA DE MANGUEIRAS E CORREIAS, TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO DO CÁRTER. FORNECIMENTO DE GMG EXTRA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E CONFORME EDITAL. FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA: 1 TÉCNICO E UM AUXILIAR TÉCNICO. EMISSÃO DE ART DE MANUTENÇÃO E LAUDO DE ABRANGÊNCIA.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.2.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS;

3.2.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS INJETORAS;

3.2.4. ABASTECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL (S10 OU S500) NOS TERMOS DO EDITAL;

3.2.5. FORNECIMENTO DE BATERIAS VRLA/AGM DE CÉLULA ESPIRAL 12 V.

3.3. LOCAL E HORÁRIOS:

Os serviços de manutenção deverão ser realizados nos seguintes locais e cidades:

3.3.1. Campus principal da Unicamp

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

CEP 13083-970

Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP

3.3.2. Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas

Rua Alexandre Cazelatto, 999

CEP 13081-970 - Vila Betel, Paulínia – SP

3.3.3. Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

Rua Pedro Zaccaria, 1.300

CEP 13484-350

Jardim São Paulo - Limeira – SP

3.3.4. Faculdade de Odontologia de Piracicaba

Av. Limeira, 901

CEP 13414-903 - Piracicaba - SP

3.3.5. Hemocentro Piracicaba

Santa Casa de Piracicaba

Av. Independência, 953 - Bairro Alto

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Piracicaba – SP.

3.4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.4.1. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR): Metodologia de identificação de perigos e análise de riscos que consiste em identificar eventos perigosos, causas e consequências e estabelecer medidas de controle que deverão ser realizadas preliminarmente pela CONTRATADA antes do início dos serviços.

3.4.2. AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO: Profissional, a ser provido pela CONTRATADA, responsável por, junto com o TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, executar as manutenções nos equipamentos, preservando a segurança do trabalho.

3.4.3. CEMEQ: Trata-se do Centro para Manutenção de Equipamentos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Será o órgão técnico responsável por acompanhar os serviços técnicos prestados pela CONTRATADA, provendo (ou não) o recebimento aos serviços prestados. É o órgão técnico exclusivo de contato entre a CONTRATADA e a Universidade. Em caso de situações emergenciais, e para os testes semanais, os técnicos do Cemeq poderão intervir nos GMG sem o aval da empresa CONTRATADA, prestando o primeiro atendimento ao equipamento.

3.4.4. CHECK LIST: Trata-se de formulário a ser preenchido pela CONTRATADA, após execução do serviço de DIAGNÓSTICO, e enviado ao CEMEQ de forma digitalizada. Serão aceitos formulários digitais similares ao formulário de CHECK LIST.

3.4.5. COMPONENTES OU PEÇAS: Motores; partes elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas de acionamento, comando, sinalização, controle, proteção, circulação e outros pertencentes ao GMG.

3.4.6. CONDIÇÕES AMBIENTE: tensão de alimentação, frequência e aterramento de rede elétrica; temperatura e umidade do local/equipamento onde será efetuado o serviço de manutenção.

3.4.7. DATA DE VISITA AO LOCAL DE ATENDIMENTO: Data agendada junto à CONTRATADA para prestação de serviço.

3.4.8. DIAGNÓSTICO: Consiste na inspeção inicial do equipamento antes das rotinas de MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou CORRETIVA. Compreende a verificação de todos os COMPONENTES e CONDIÇÕES AMBIENTE. Como parte integrante deste CONTRATO, deverá ser realizado sem qualquer ônus ou custos adicionais à CONTRATANTE. O procedimento de DIAGNÓSTICO deverá ser precedido da identificação patrimonial do equipamento. Finaliza-se com a entrega de CHECK LIST à CONTRATANTE no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a DATA DE VISITA AO LOCAL DE ATENDIMENTO. Importante: Caso haja diferença entre a identificação patrimonial do equipamento e a informada na ORDEM DE SERVIÇO CEMEQ, os demais procedimentos não deverão ser executados, devendo ser retornada, ao CEMEQ, a ORDEM DE SERVIÇO CEMEQ para as demais providências.

3.4.9. DSTr: Divisão de Segurança do Trabalho da DGRH/UNICAMP. Tem como um dos objetivos “ Fiscalizar o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho, visando a

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais, na prestação de serviços por Empresas Contratadas, Sub-Contratadas, Profissionais Autônomos e demais fornecedores de serviços, no âmbito da Universidade".

3.4.10. EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG: Detalhado em CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG.

3.4.11. EQUIPE DE TRABALHO DA CONTRATADA: Será responsável pela execução dos serviços contratados. A fim de garantir a devida perícia na execução das atividades, bem como a segurança nas operações de trabalho, cada equipe de trabalho deverá ser formada por, no mínimo, um TÉCNICO EM MANUTENÇÃO e um AUXILIAR TÉCNICO.

3.4.12. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL: Fica a CONTRATADA obrigada a:

3.4.12.1. Fornecer aproximadamente 9.000 litros de óleo diesel quando do início da vigência do contrato, para troca do combustível e limpeza de tanque de todos os GMG e, ainda, manter os tanques de todos os GMG com 50% a 100% da capacidade total do tanque de combustível, a critério da CONTRATANTE.

3.4.12.2. Fornecer aproximadamente 9.000 litros de óleo diesel após o início da vigência do contrato para troca periódica do combustível e limpeza de tanque de todos os GMG e, ainda, manter os tanques de todos os GMG com 50% a 100% da capacidade total do tanque de combustível, a critério da CONTRATANTE.

3.4.12.3. Quando da troca de combustível e limpeza de tanque dos GMG, deverá a CONTRATADA fornecer, caso necessário, sem ônus à CONTRATANTE todos os consumíveis, tais como filtros de óleo combustível, originais ou conforme manual do fabricante;

3.4.12.4. Fornecer aproximadamente 9.000 litros de óleo diesel durante a vigência do contrato, para manter os tanques de todos os GMG com 50% a 100% da capacidade total do tanque de combustível, a critério da CONTRATANTE, e para a suplementação de combustível nos tanques em caso de falta de energia;

3.4.12.5. Desta forma, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer, anualmente, aproximadamente 27.000 litros de óleo diesel.

3.4.12.6. Fica a CONTRATADA obrigada a emitir, caso solicitado pela CONTRATANTE, certificado de qualidade/procedência do óleo diesel fornecido;

3.4.12.7. Fica a CONTRATADA obrigada a emitir, caso solicitado pela CONTRATANTE, certificado de descarte correto do óleo diesel retirado bem como de consumíveis (filtros de óleo e outros);

3.4.12.8. Fica a CONTRATADA obrigada a emitir, caso solicitado pela CONTRATANTE, certificado de degradação do óleo diesel retirado;

3.4.13. FERRAMENTAS: Todas as ferramentas para a execução das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.4.14. FORNECIMENTO DE GMG EXTRA: Em caso de falta de energia da concessionária e incapacidade de fornecimento de energia pelo GMG e:

3.4.14.1. Impossibilidade de finalizar a manutenção EMERGENCIAL em menos de 2 horas a partir da abertura de um chamado de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL;

Ou

3.4.14.2. Quando da MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS;

Ou

3.4.14.3. Quando houver equipamentos aguardando MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.4.14.4. Deverá a CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE, prover, em até 3 (três) horas, sem custos à CONTRATANTE, GMG EXTRA, interligando o mesmo à rede elétrica alimentada pelo GMG em manutenção, de modo que os equipamentos energizados pelo GMG não fiquem desprovidos de tensão por longo tempo. Todo o material necessário para interligação deste GMG EXTRA (cabos de rede elétrica, dispositivos de chaveamento e outros), bem como o combustível necessário para o funcionamento deste GMG EXTRA, deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem custos adicionais à CONTRATANTE até a normalização do fornecimento de energia pela concessionária. A potência, bem como tensão, frequência, e número de fases desse GMG EXTRA deverá ser equivalente ao do GMG que está em manutenção.

3.4.14.5. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta. Indica a alta necessidade de provimento de GMG para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA INJETORA, já que esses GMG atendem equipamentos ou serviços que podem ficar pouco tempo, menos que 15 minutos, sem energia elétrica, tais como: aparelhos de ressonância magnética, banco de sangue ou unidades de terapia intensiva.

3.4.14.6. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Indica a média necessidade de provimento de GMG para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA INJETORA, podendo ser provido ou não pela CONTRATADA, de acordo com a verificação da criticidade, já que esses GMG atendem equipamentos ou serviços que podem ficar médio tempo, cerca de 6 (seis) horas, sem energia elétrica ou possuem GMG reserva no local.

3.4.14.7. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa. Indica a baixa necessidade de provimento de GMG para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA INJETORA, podendo ser provido ou não pela CONTRATADA, de acordo com a verificação da criticidade, já que esses GMG atendem equipamentos ou serviços que podem ficar mais que 6 (seis) horas sem energia elétrica.

3.4.15. FLUXO DE TRABALHO: Determina como serão designados os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou de MANUTENÇÃO CORRETIVA à CONTRATADA.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Os serviços, seja de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, seja de MANUTENÇÃO CORRETIVA, serão designados à CONTRATADA mediante PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO, com ao menos 1 (um) dia útil de antecedência à data em que o serviço deverá ser realizado.

3.4.16. GRUPOS MOTOGERADORES (GMG): Detalhado em CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GRUPO MOTOGERADOR.

3.4.17. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

3.4.18. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL: 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

3.4.19. INSUMOS E CONSUMÍVEIS: Óleos lubrificantes; graxas; pastas; panos/retalhos; lixas; produtos para higienização ou limpeza dos equipamentos; fitas isolantes; fitas para isolamento de áreas; desengripantes; solventes para limpeza; produtos eliminadores de corrosão metálica, filtros de óleo combustível, aditivos antioxidantes e solubilizantes, aditivo e líquido do arrefecimento do radiador, correias, mangueiras, óleo lubrificante do cárter, filtro de óleo do cárter. Todos os INSUMOS E CONSUMÍVEIS deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. No caso de filtros e correias, esses consumíveis deverão ser originais do fabricante do equipamento, conforme especificações do manual do GMG.

3.4.20. LIMPEZA DO TANQUE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL: Fica a CONTRATADA obrigada, quando da troca do óleo combustível, realizar a limpeza do tanque de óleo combustível e a troca dos filtros de combustível. Fica a CONTRATADA obrigada a recolher o óleo retirado do tanque para descarte em local e forma apropriada, sem ônus à CONTRATANTE, com a apresentação de certificado de descarte.

Fica a CONTRATADA obrigada a:

3.4.20.1. Executar, nos primeiros 30 (trinta) dias de início das atividades do contrato, a LIMPEZA DO TANQUE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL de todos os GMG.

3.4.20.2. Executar a LIMPEZA DO TANQUE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL a cada 180 (cento e oitenta) dias ou sempre que demandada pela CONTRATANTE, de qualquer GMG.

Caso solicitado pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA:

Emitir certificado de deterioração do óleo diesel;

Emitir certificado do correto descarte do óleo diesel e consumíveis (filtro de óleo e outros).

3.4.21. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Deverá ser executada pela CONTRATADA quando da parada, anormalidades ou falhas inesperadas dos EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG. Compreende a correção de falhas no equipamento, bem como a substituição de COMPONENTES defeituosos. Consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do contrato. A constatação de parada, anormalidades ou falhas inesperadas poderá ser originária da MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou, ainda, por observação da CONTRATADA ou da CONTRATANTE. Importante: qualquer COMPONENTE para reparo será fornecido pela CONTRATANTE mediante indicação da peça no CHECK LIST pela CONTRATADA. Os COMPONENTES substituídos deverão ser apresentados à CONTRATANTE, que orientará a correta destinação. Os chamados de MANUTENÇÃO

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

CORRETIVA serão abertos mediante e-mail ou telefone à CONTRATADA e, ainda, deverão ser respondidos em prazo máximo de até 1 (um) hora corrida, a contar da data/hora em que for formalizado. O prazo máximo para o reparo do equipamento, após a abertura do chamado de MANUTENÇÃO CORRETIVA, e do fornecimento de peça pela CONTRATANTE, é de 48 horas corridas. Caberá à CONTRATADA, quando surgir a necessidade da aquisição de peças, apresentar o orçamento e fazer a especificação, com nível de detalhamento que permita à CONTRATANTE realizar a aquisição, se for o caso, junto a outros fornecedores. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá informar todas as características necessárias para a correta aquisição da peça, tais como marca, modelo, part number, código de referência e outras informações pertinentes que possibilitem sua identificação de maneira inequívoca em, no máximo, 24 horas após encontrar a peça defeituosa. A critério da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, quando solicitado, prover relatórios de atendimento constando, no mínimo: Descrição do defeito e causa raiz ou a causa mais provável; Lista de peças substituídas; Descrição detalhada de serviços realizados e recomendações; Relatório fotográfico. IMPORTANTE: A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o FORNECIMENTO DE GMG EXTRA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para a MANUTENÇÃO CORRETIVA, especialmente em casos que envolvam aparelhos de ressonância magnética, banco de sangue ou unidades de terapia intensiva interligados ao GMG.

3.4.22. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA: Deverá ser executada conforme demandado pela CONTRATANTE. Estão inclusos no serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA: Desinstalação e retirada da bomba injetora do GMG; Transporte da bomba injetora até a oficina da CONTRATADA; Limpeza da bomba injetora em oficina da CONTRATADA; Lubrificações, ajustes, reparo e, se necessário, substituição dos COMPONENTES gastos pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar; Execução de testes da bomba injetora em oficina da CONTRATADA; Instalação da bomba injetora no GMG de onde foi retirada; Execução de testes do GMG com a bomba injetora. Importante: todo ou qualquer COMPONENTE para MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA serão fornecidos pela CONTRATADA. O prazo para retirada da bomba injetora e devolução, após a solicitação da manutenção corretiva, deverá ser de, no máximo, 3 (três) dias corridos. IMPORTANTE: A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o FORNECIMENTO DE GMG EXTRA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para a MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA, especialmente em casos que envolvam aparelhos de ressonância magnética, banco de sangue ou unidades de terapia intensiva interligados ao GMG.

3.4.23. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Tem como objetivo evitar a falha/parada dos EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG. Estão inclusos no serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Execução de DIAGNÓSTICO; Execução de teste com carga e, caso não seja possível, teste sem carga; Limpezas; Lubrificações; Ajustes; Adição de aditivos antioxidantes e solubilizantes ao óleo combustível do tanque. Serviço de substituição dos COMPONENTES gastos pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar. A CONTRATADA deverá executar, ao menos, a cada 30 (trinta) dias corridos uma MANUTENÇÃO PREVENTIVA.Importante: todo ou qualquer COMPONENTE para reparo do GMG será fornecido pela CONTRATANTE, à exceção dos filtros de combustível, mangueiras e correias, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA quando da MANUTENÇÃO PREVENTIVA. A CONTRATADA deverá executar, ao menos, a cada ano, uma MANUTENÇÃO PREVENTIVA envolvendo: a troca do líquido do arrefecimento do radiador, troca de correias, troca de mangueiras, troca do óleo do cárter, troca do filtro de óleo do cárter. Os consumíveis da manutenção preventiva anual (como correias, mangueiras, óleo de motor, filtros de óleo, filtros

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

de ar, fluido de arrefecimento) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Os chamados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA serão abertos junto à CONTRATADA mediante PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO. Caberá à CONTRATADA, quando surgir a necessidade da aquisição de peças, apresentar o orçamento e fazer a especificação, com nível de detalhamento que permita à CONTRATANTE realizar a aquisição, se for o caso, junto a outros fornecedores. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá informar todas as características necessárias para a correta aquisição da peça, tais como marca, modelo, part number, código de referência e outras informações pertinentes que possibilitem sua identificação de maneira inequívoca em, no máximo, 24 horas após encontrar a peça defeituosa. IMPORTANTE: A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o FORNECIMENTO DE GMG EXTRA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA, especialmente em casos que envolvam aparelhos de ressonância magnética, câmeras frias de bancos de sangue ou unidades de terapia intensiva interligados ao GMG.

3.4.24. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS: Tem como objetivo evitar a falha/parada dos EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG. Deverá ser executada conforme previsão e demandado pela CONTRATANTE, ou seja, bienalmente. Estão inclusos no serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA INJETORA: Desinstalação e retirada da bomba injetora do GMG; Transporte da bomba injetora até a oficina da CONTRATADA; Limpeza da bomba injetora em oficina da CONTRATADA; Lubrificações, Ajustes e, se necessário, substituição dos COMPONENTES gastos pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar; Execução de testes da bomba injetora em oficina da CONTRATADA; Instalação da bomba injetora no GMG de onde foi retirada; Execução de testes do GMG com a bomba injetora. Para este tipo de manutenção o anel excêntrico, anel de vedação e paletas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA quando da MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS sem custos à CONTRATANTE. Os chamados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS serão abertos junto à CONTRATADA mediante PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO. O prazo para retirada da bomba injetora e devolução após a manutenção preventiva deverá ser de, no máximo, 3 (três) dias corridos. Obs: Caso a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS implique na aquisição de peças além do anel excêntrico, anel de vedação e paletas, poderá a CONTRANTE, optar, a critério próprio, pelo acionamento, neste caso, da MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA, mediante análise de custo do que for mais viável. IMPORTANTE: A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o FORNECIMENTO DE GMG EXTRA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS, especialmente em casos que envolvam aparelhos de ressonância magnética, câmeras frias de bancos de sangue ou unidades de terapia intensiva interligados ao GMG.

3.4.25. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL: Deverá ser executada pela CONTRATADA quando da parada, anormalidades ou falhas inesperadas dos EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG quando, por falha no sistema de energia da concessionária o GMG não entrar devidamente em operação. Compreende a correção de falhas no equipamento, bem como a substituição de COMPONENTES defeituosos. Consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do contrato. Importante: qualquer COMPONENTE para reparo será fornecido pela CONTRATANTE, mediante indicação da peça no CHECK LIST pela CONTRATADA. Os COMPONENTES substituídos deverão ser apresentados à CONTRATANTE, que orientará a correta destinação. Os chamados de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL serão abertos mediante e-mail ou telefone à CONTRATADA e, ainda, deverão ser atendidos em prazo máximo de até 1 (uma) hora, a contar da data/hora em que for formalizado. Caberá à CONTRATADA, quando surgir a necessidade da aquisição de peças,

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

apresentar o orçamento e fazer a especificação, com nível de detalhamento que permita à CONTRATANTE realizar a aquisição, se for o caso, junto a outros fornecedores. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá informar todas as características necessárias para a correta aquisição da peça, tais como marca, modelo, part number, código de referência e outras informações pertinentes que possibilitem sua identificação de maneira inequívoca em, no máximo, 24 horas após encontrar a peça defeituosa. IMPORTANTE: A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o FORNECIMENTO DE GMG EXTRA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para a MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, especialmente em casos que envolvam aparelhos de ressonância magnética, câmeras frias de bancos de sangue ou unidades de terapia intensiva interligados ao GMG.

3.4.26. ORDEM DE SERVIÇO CEMEQ: Documento impresso que identifica o equipamento, descrição do defeito, usuário e local onde o mesmo encontra-se.

3.4.27. PERMISSÃO DE TRABALHO (PT): Documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle, visando ao desenvolvimento de trabalho seguro, devendo ser disponibilizado antes do início de cada serviço.

3.4.28. PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO

Trata-se da rotina a seguir, sendo que os serviços serão designados à CONTRATADA com, ao menos, 1 (um) dia útil de antecedência à data em que deverão ser realizados.

A CONTRATADA receberá cópia de e-mail destinado ao usuário UNICAMP, de sac@cemeq.unicamp.br, conforme exemplo a seguir:

De: **SiSBM.web - Sistema de Solicitação de Manutenção e Transferência de Bens Móveis** <sac@cemeq.unicamp.br>
Data: XX de XXXXX de XXXX XX:XX
Assunto: Agendamento CEMEQ - OS.: XXXXX/XX

COMUNICADO

Prezado Usuário

Informamos que em xx/xx/xxxx, será realizada a visita do CEMEQ ao local para o atendimento à Ordem de Serviço xxxxxx/xx, aberta em xx/xx/xxxx referente ao equipamento: CONDICIONADOR DE AR - P.I. xx/xxxxx

O atendimento do CEMEQ será realizado por:

Visando à eficiência no atendimento, solicitamos que na data do agendamento seja disponibilizado o necessário acesso ao Técnico do CEMEQ, com o acompanhamento de um responsável.
Informamos ainda que é possível o reagendamento mediante contato com o SAC - CEMEQ, embora condicionado à disponibilidade face aos compromissos já assumidos para outros atendimentos.

Atenciosamente

Centro para Manutenção de Equipamentos - CEMEQ

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Recebido e-mail, a CONTRATADA deverá responder – no prazo de até 1 dia útil –, copiando a todos, o correspondente número de protocolo (Ordem de Serviço) interno da CONTRATADA;

Na correspondente DATA DE VISITA AO LOCAL DE ATENDIMENTO, a CONTRATADA, antes de qualquer intervenção, deverá dirigir-se ao CEMEQ, a fim de receber a ORDEM DE SERVIÇO CEMEQ que deverá ser atendida e demais orientações.

3.4.29. QTA (Quadro de Transferência Automática): Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos GMG compreenderão também, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, as manutenções dos respectivos QTAs (Quadros de Transferência Automática de Energia), incluindo inspeção, limpeza, reaperto de conexões, testes de funcionamento, verificação de comandos, contatores, temporizadores, relés, intertravamentos e demais componentes associados.

3.4.30. SEÇÃO DE ELETROMECÂNICA DO CEMEQ: Trata-se da seção do CEMEQ responsável por acompanhar os serviços técnicos prestados pela CONTRATADA, provendo (ou não) o recebimento aos serviços prestados. É a Área Técnica exclusiva de contato entre a CONTRATADA e a Universidade. Em caso de situações emergenciais, e para os testes semanais, os técnicos do Cemeq poderão intervir nos GMG sem a necessidade de aval da empresa CONTRATADA, prestando o primeiro atendimento e a verificação semanal do equipamento.

3.4.31. TÉCNICO DE MANUTENÇÃO: Profissional a ser provido pela CONTRATADA responsável por, junto com o AUXILIAR TÉCNICO, executar as manutenções nos equipamentos. Deverá ter formação em eletrotécnica ou mecânica e ter conhecimento na utilização de multímetros, funcionamento de relés, termostatos, medições de corrente, tensão, polarização de componentes e interpretação de circuitos e esquemas elétricos, além de conhecimentos de funcionamento e operação de motores e geradores. Ser qualificado, habilitado, capacitado, especialmente em NR-10 e NR-20.

3.4.32. DAS BATERIAS ESTACIONÁRIAS VRLA A SEREM FORNECIDAS: Deverá a CONTRATADA fornecer baterias estacionárias VRLA (Valve Regulated Lead Acid ou Chumbo-Ácido Regulada por Válvula) AGM (Absorbent Glass Mat) de 12 volts, com células cilíndricas espirais, com as seguintes características:

Item	CCA	Polo Positivo	Polo Tipo	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura (mm)	Peso (kg)
1	720	Direito	Cônico	236 +/- 11	173 +/- 3	193 +/- 10	14 +/- 4
2	800	Direito	Cônico	254 +/- 11	174 +/- 3	198 +/- 15	17 +/- 1

Quantidades Estimadas e referências

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Item	Quantidade Anual Estimada	Quantidade Bienal Estimada	Referências
1	10	20	Optima RedTop 35 ou GetPower Maxxima 500R
2	10	20	Optima RedTop 34R ou GetPower Maxxima 500R

Para cada unidade de bateria adquirida deve ser fornecido, caso necessário:

a. Terminais dos cabos elétricos, os quais devem se conectar perfeitamente aos terminais, ou conectores da bateria, ou por parafuso, ou por dispositivos de liberação rápida dessa bateria.

b. Cabo de solda #50,00mm² isolação de borracha. Cabo elétrico 100% cobre eletrolítico. Classe de encordoamento 6 (extra flexível). Isolação de Neoprene 90 Graus. **Na cor preta.** Por bateria (Normas: NBR NM 280 e NBR 8762).

c. Cabo de solda #50,00mm² isolação de borracha. Cabo elétrico 100% cobre eletrolítico. Classe de encordoamento 6 (extra flexível). Isolação de Neoprene 90 Graus. **Na cor vermelha.** Por bateria (Normas: NBR NM 280 e NBR 8762).

d. 2 (duas) peças de terminal elétrico, material cobre estanhado 50mm² à compressão, com furo M10.

e. 2 (duas) peças de terminal elétrico, material cobre estanhado 50mm² à compressão, compatível com o terminal da bateria, incluindo os acessórios como parafusos, porcas e arruelas para a fixação do cabo elétrico ao conector da bateria.

f. Espaguete termo retrátil com diâmetro de 16mm, retração de 4:1

g. 2 (duas) peças: parafuso Inox M8 x 35mm, porca Inox M8, arruela Inox de pressão M8, par de arruela lisa Inox M8.

A garantia deverá ser de 12 meses para cada bateria fornecida.

3.4.33. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E PARTES QUE COMPÕEM O GMG.

Características dos GMG:

Item	Patrimônio ou Identificador	Fabricante	Órgão/Localização	Características do Equipamento
01	10/13946 541020	STEMAC	IMECC	Potência do GMG: 20 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: HYUNDAI -> D4MM-G1; Gerador: GRAMACO GR2; Volume do Tanque de Combustível:100 L; Baterias: 100 Ah;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Controlador: Stemac DS7320; Bomba Injetora: Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2010; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa.
02	20/006703 679577	Tecmax TG-25K	DETIC - 22 kVA	Potência do GMG: 22 kVA; Tensão:220 V; Motor:; Gerador:; Volume do Tanque de Combustível 50 L; Baterias:100 A; Controlador:Interlite; Bomba Injetora: Rotativa; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2015; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
03	01/111601 442938	LEON HEIMER	CECOM	Potência do GMG: 30 kVA; Tensão: 220/127V; Motor: PERKINS LD 8799 B; Gerador: NEGRINI ATED 30kVA; Volume do Tanque de Combustível: 120 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: Diamond DPC-560; Bomba Injetora: Delphi DPA V3642F581 Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2008; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 324 horas;
04	420788	Maquigeral	HEMOCENTRO	Potência do GMG:40 kVA;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Tensão: 220 V; Motor: MWM D229-3; Gerador: WEG QTA 200; Volume do Tanque de Combustível: 125 L; Baterias: 150 Ah; Controlador: InteliLite AMF 25; Bomba Injetora: Bosch PES3A80D320RS1281; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2000; Localização: Piracicaba. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta.
05	02/27775 126544	LEON HEIMER	FCM – FARMACOLOGIA	Potência do GMG: 50 kVA; Tensão: 220V / 380 / 440V; Motor: Perkins; Gerador: NEGRINI; Volume do Tanque de Combustível: 100 L; Baterias: 100Ah; Controlador: Deep Sea; Bomba Injetora: Delphi; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2001; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 181 horas;
06	762042	Tecmax Geradores	FEEC	Potência do GMG: 50 kVA; Tensão: 127/220V; Motor: KOFO N4105ZDS2; Gerador: ATED; Volume do Tanque de Combustível: 120 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: Deep Sea Bomba Injetora: Sem Marca para KOFO N4105ZDS2; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 1999; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa. Horímetro: 270 horas;
07	07/27977 560982	FG WILSON P44E5	IB – GENOMA-1	Potência do GMG: 50 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: PERKINS 11044A-44G; Gerador: NEGRINI; Volume do Tanque de Combustível: 250 L; (compartilhado Genoma-2) Baterias: 100 Ah; Controlador: FG WILSON; Bomba Injetora: Perkins V3340F410T; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2010; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 257 horas;
08	07/22367 209745	LEON HEIMER	IB – ZOO	Potência do GMG: 55 kVA; Tensão: 220/380/440V; Motor: PERKINS; Gerador: NEGRINI DEMIER; Volume do Tanque de Combustível: 100 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: KVA K30 Bomba Injetora: Lucas DPAV3642F581; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2016; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 663 horas;
09	27/019101 568103	Atlas Copo	CAISM - Nutrição	Potência do GMG: 55 kVA; Tensão: trifásico 220 Vca; Motor: MWM D229-3; Gerador: WEG GTA 55kVA; Volume do Tanque de

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Combustível 50 L; Baterias:2 Vcc 100Ah; Controlador: Analógico; Bomba Injetora:Bosch; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2001; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
10	25/00443 369607	MWM	CEMIB	Potência do GMG: 60 kVA; Tensão: 220V/127V; Motor: MWM – D.229-6 Gerador: Bordaco; Volume do Tanque de Combustível: 130 L; Baterias: 2 x 150 Ah Controlador: KVA K30 Bomba Injetora: Bosch PES6A80; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 1997; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta. Horímetro: 454 horas;
11	616422	OLYMPIAN POWER SYSTEMS	FCM NTI	Potência do GMG: 68 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: PERKINS 1104A-44TG1; Gerador: OLYMPIAN LL2014H; Volume do Tanque de Combustível: 100 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: Deep Sea Bomba Injetora: Delphi 1451 v3340f322t; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2014; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa. Horímetro: 128 horas;
12	02/23432 122157	LEON	FCM - 01	Potência do GMG: 88 kVA; Tensão: 220/380/440V; Motor: IVECO AIFO 491064; Gerador: NEGRINI ATE 88kVA; Volume do Tanque de Combustível: 300 L; Baterias: 150Ah; Controlador: KVA K30 Bomba Injetora: Delphi Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2000; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 22 horas;
13	02/27379 126159	LEON HEIMER	FCM – CIPED	Potência do GMG: 88 kVA; Tensão: 220/380/440V; Motor: Perkins 8905 B598741E; Gerador: NEGRINI ATE 88kVA; Volume do Tanque de Combustível: 100 L; Baterias: 100Ah Controlador: Deep Sea Bomba Injetora: Lucas DPA ModEPB V3644zf740 Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2002; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 93 horas;
14	02/42991 641975	STEMAC	FCM – PÓS GRADUAÇÃO	Potência do GMG: 100 kVA; Tensão: 220V; Motor: MWM 4.10T; Gerador: GRAMACO G2R; Volume do Tanque de Combustível: 200 L;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Baterias: 100 Ah Controlador: Stemac 7320 Bomba Injetora: Delphi DP100; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2014; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 237 horas;
15	04/15950 1299341	Olypiam GEP88-3	FEA - DTA	Potência do GMG: 100 kVA; Tensão: 220V; Motor: Perkins 1104A-44TG2; Gerador: Olympia LL2014J; Volume do Tanque de Combustível: 100 L; Baterias:100 Ah; Controlador: DEIF; Bomba Injetora:;Delphi DPA V3349F333T Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2014; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa.
16	526257	Olypiam GEP88-3	FEA - DPA	Potência do GMG: 100 kVA; Tensão: 220V; Motor: Perkins 1104A-44TG2; Gerador: Olympia LL2014J; Volume do Tanque de Combustível: 300 L; compartilhado; Baterias:100 Ah; Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Delphi DPA V3349F333T; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2010; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

17	04/016396	Olypiam GEP88-3	FEA - DEA	Potência do GMG: 100 kVA; Tensão: 220V; Motor: Perkins 1104A-44TG2; Gerador: Olympia LL2014J; Volume do Tanque de Combustível: 100 L; Baterias:100 Ah; Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Delphi DPA V3349F333T ; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2014; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa.
18	02/22682 121407	STEMAC	FCM - NÚCLEO	Potência do GMG: 114 kVA; Tensão: 220V; Motor: MWM TD229EC6; Gerador: WEG GTA226 AI 24; Volume do Tanque de Combustível: 250 L; Baterias: 150Ah; Controlador: KVA K30 Bomba Injetora: Bosch; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 1999; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta. Horímetro: 220 horas;
19	02/38433 560328	STEMAC	FCM – VITAL	Potência do GMG: 115 kVA; Tensão: 220V; Motor: MWM TDEC-6; Gerador: CRAMACO G2R; Volume do Tanque de Combustível: 250 L; Baterias: 150 Ah; Controlador: Deep Sea Bomba Injetora: Bosch Pes6a90d320rs2605; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2011; Localização: Campus de Campinas.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 220 horas;
20	01/81085 74881	MS GERADORES LTDA	CBMEG	Potência do GMG: 125 kVA; Tensão: 220V / 127V; Motor: MERCEDEZ BENZ – O366A; Gerador: WEG – GTA 200; Volume do Tanque de Combustível: 200 L; Baterias: 150 Ah; Controlador: Deep Sea; Bomba Injetora: RSV350; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2002; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 91 horas;
21	ER/061530 672169	FG WILSON ESSENCIAL ENERGIA	FCM – CPC	Potência do GMG: 125 kVA; Tensão: 220/127V; Motor: PERKINS – 2634 / 1300; Gerador: WEG – GTA 202AS36 B15T; Volume do Tanque de Combustível:220 L; Baterias 100 A; Controlador: FGWILSON; Bomba Injetora: Delphi Perkins 2644h216nt/2/1950; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2016; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta. Horímetro: 88 horas;
22	453171	STEMAC	FEF	Potência do GMG: 141 kVA; Tensão: 220V; Motor: MWM 6.10;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Gerador:; Volume do Tanque de Combustível: 50 L; Baterias: 150 Ah; Controlador: InteliLite4 AMF9; Bomba Injetora: Bosch PES6A95D410RS2812; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2008; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 47 horas;
23	01/145540 613436	STEMAC	IB – BARRACÃO GENÉTICA	Potência do GMG: 141 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: MWM INTERNATIONAL 6.10T; Gerador: GRAMACO G2R; Volume do Tanque de Combustível: 300 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: Deep Sea Bomba Injetora: Bosch PES6A95; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2014; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 166 horas;
24	02/43042 641877	STEMAC	LACTAD	Potência do GMG: 141 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: MWM INTERNATIONAL -> 6.10T; Gerador: WEG; Volume do Tanque de Combustível: 220 L; Baterias: 1 x 100 Ah Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Bosch PES6P120A720RS8049 Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2006;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa. Horímetro: 224 horas;
25	07/29450 597075	FG WILSON P150-1	IB – GENOMA-2	Potência do GMG: 150 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: PERKINS 1006-GTA; Gerador: LEROY SOMER – LL3104F; Volume do Tanque de Combustível: 250 L; (compartilhado Genoma-1) Baterias: 100 Ah; Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Perkins V8924A491T Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2010; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 227 horas;
26	04/016699 643905	Olypiam GEP150-1	FEA - DCA	Potência do GMG: 150 kVA; Tensão: 127/220V; Motor: Perkins 1006TAG; Gerador: WEG GTA 251AE27; Volume do Tanque de Combustível: 300 L; compartilhado; Baterias:100 Ah; Controlador: DEIF; Bomba Injetora: Delphi V3260F534T ; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2014; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa.
27	04/017249 660131	Olypiam GEP165	FEA - Administração	Potência do GMG:165 kVA; Tensão: 127/220V;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Motor: Perkins 1006TAG; Gerador: WEG GTA 251AE27; Volume do Tanque de Combustível: 80 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: DEIF; Bomba Injetora:; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2015; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Baixa.
28	07/26057 512304	STEMAC	IB – CPOC	Potência do GMG: 168 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: MWM INTERNATIONAL 6.10TCA; Gerador: WEG GTA; Volume do Tanque de Combustível: 300 L; Baterias: 150 Ah Controlador: ST2130 Bomba Injetora: Bosch PES6A95; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2009; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 304 horas;
29	27/19101 1268556	STEMAC	CAISM - PA	Potência do GMG: 180 kVA; Tensão: Trifásico 220 VCA; Motor: MWM 6.10TCA; Gerador: WEG GTA 18 kVA; Volume do Tanque de Combustível: 250 L externo; Baterias:12 Vcc, 1x160 Ah - Moura; Controlador: KVA K30XT; Bomba Injetora: Bosch; Diesel: S10.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Ano de Aquisição: 2005; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
30	36/008000 639831	LINO POWER GERADORES	FCA – LABDIME	Potência do GMG: 190 kVA; Tensão: 220/380/440V; Motor: FPT IVECO NEF67TM3.B611; Gerador: WEG GTA251A124; Volume do Tanque de Combustível: 150 L; Baterias: 100 Ah; Controlador: Stemac Ds 7320; Bomba Injetora: Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2015; Localização: Campus de Limeira. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta. Horímetro: 356 horas;
31	421672	Maquigeral Battistela	GASTROCENTRO	Potência do GMG: 260 kVA; Tensão: 220/127 V; Motor:SCANIA DC11; Gerador: WEG; Localização: Campus de Campinas. Volume do Tanque de Combustível: 250 L; Baterias: ; Controlador: USCA A-30; Bomba Injetora:; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 1986; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
32	774090	STEMAC	CBMEG – ESTUFA	Potência GMG: 260 kVA; Tensão: 380V; Motor: MERCEDEZ BENZ – O366A;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Gerador: WEG – GTA 200; Volume do Tanque de Combustível: 200 L; Baterias: 2 x 100 Ah; Controlador: Deep Sea; Bomba Injetora: Sistema de alimentação direta por bomba de alta pressão e common rail Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2021; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 75 horas;
33	1268558	Polidiesel	CAISM - Lab. Reprodução Humana	Potência do GMG: 275 kVA; Tensão: Trifásico 220 VCA ; Motor: Cummins NT-855-G1; Gerador: Negrini 275 kVA; Volume do Tanque de Combustível: 250 L externo; Baterias:24 Vcc, 2x160 Ah - Moura; Controlador: KVA K30XT; Bomba Injetora: Bosch; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 1986; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
34	774093	STEMAC	CBMEG - LEG	Potência do GMG: 300 kVA; Tensão: 220V; Motor: MERCEDEZ BENZ – O366A; Gerador: WEG – GTA 200; Volume do Tanque de Combustível: 200 L; Baterias: 2 x 100 Ah; Controlador: Deep Sea;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Bomba Injetora: Sistema de alimentação direta por bomba de alta pressão e common rail; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2021; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 73 horas;
35	07/32239 657788	CUMMINS PWER GENERATION	IB – VERDE	Potência do GMG: 313 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: CUMMINS QSL9-G5; Gerador: STAMFORD - UC274K; Volume do Tanque de Combustível: 500 L; Baterias: 2x 100 Ah; Controlador: PowerCommand HMI 211; Bomba Injetora: Cummins4921431; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2016; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 120 horas;
36	10/004628 352759	Leon Heimer	DETIC	Potência do GMG: 360 kVA; Tensão: 220 V; Motor: CUMMINS; Gerador: Negrini; Volume do Tanque de Combustível 340 L; Baterias: 6 (seis) baterias VRLA de 100 A; Controlador: Smart Gen Heimer; Bomba Injetora: Rotativa; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2003; Localização: Campus de Campinas.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
37	11/20947 273830	STEMAC	IQ – OFICINA	Potência do GMG: 450 kVA; Tensão: 220V; Motor: SCANIA DC 1241A; Gerador: NEWAGE HC 434F; Volume do Tanque de Combustível: 200 L; Baterias: 2 x 150 Ah; Controlador: Deep Sea Des 7310; Bomba Injetora: PES6P120A720LS8032 Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2006; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 118 horas;
38	11/16009 268828	MAQUIGERAL	IQ – G1	Potência do GMG: 450 kVA; Tensão: 220V; Motor: SCANIA; Gerador: WEG GTA 315 S1 25; Volume do Tanque de Combustível: 1000 L; (compartilhado) Baterias: 2 x 220 Ah Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Bosch PES6P120A720RS8049 Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2002; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 77 horas;
39	11/17611 270431	MAQUIGERAL	IQ – G2	Potência do GMG: 450 kVA; Tensão: 220V; Motor: SCANIA;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Gerador: WEG GTA 315 S1 25; Volume do Tanque de Combustível: 1000 L; (compartilhado) Baterias: 2 x 220 Ah Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Bosch PES6P120A720RS8049 Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2002; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 112 horas;
40	11/17612 270432	MAQUIGERAL	IQ – G3	Potência do GMG: 450 kVA; Tensão: 220V; Motor: SCANIA; Gerador: WEG GTA 315 S1 25; Volume do Tanque de Combustível: 1000 L; (compartilhado) Baterias: 2 x 220 Ah Controlador: DEIF; Bomba Injetora:Bosch PES6P120A720RS8049 Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2002; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 78 horas;
41	11/20948 273831	STEMAC	IQ – G4	Potência do GMG: 450 kVA; Tensão: 220V; Motor: SCANIA DC 1241A; Gerador: NEWAGE HC 434F; Volume do Tanque de Combustível: 1000 L; (compartilhado) Baterias: 2 x 220 Ah Controlador: DEIF;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Bomba Injetora:Bosch PES6P120A720RS8049 Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2006; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 55 horas;
42	509045	Scania	FOP	Potência do GMG: 460 kVA; Tensão: 220V; Motor: Scania ; Gerador: Cramaco G2R; Volume do Tanque de Combustível: 500 L (compartilhado); Baterias: 2x 150 Ah; Controlador: ATS 115; Bomba Injetora:; Diesel: S500; Ano de Aquisição: 2009; Localização: Campus de Piracicaba. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
43	736260	Stemac	HEMOCENTRO	Potência do GMG:460 kVA; Tensão: 220 V; Motor: Volvo TAD2344GE; Gerador: WEG AG10; Volume do Tanque de Combustível:500 L; Baterias: 2 x 50 Ah Optima; Controlador: InteLite4 AMF 8; Bomba Injetora:; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2017; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Alta.
44	07/28981 587865	STEMAC	IB - 600	Potência do GMG: 600 kVA; Tensão: 127V/220V; Motor: SCANIA DC 1649A;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Gerador: WEG GTA; Volume do Tanque de Combustível: 1.000 L; Baterias: 2x 150Ah Controlador: Stemac DS7320; Bomba Injetora: Sistema eletronico; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2012; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 295 horas;
45	01/122004 517156	Stemac	DETIC	Potência do GMG: 600 kVA; Tensão:220 V; Motor: SCANIA DC 1646A; Gerador: WEG Modelo GTA 311; Volume do Tanque de Combustível 3000 L; Baterias: 6 (seis) baterias VRLA de 100A; Controlador: DEIF CGC 400; Bomba Injetora:; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2009; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
46	806110	Maxi Trust	IFGW-2	Potência do GMG: 625 kVA; Tensão: 380V; Motor: SCANIA DC13 093A; Gerador: WEG GTA312A312 B315T; Volume do Tanque de Combustível: 200 L; Baterias: 2 x 150 Ah; Controlador: Deep Sea Bomba Injetora:Sistema eletronico Diesel: S500; Ano de Aquisição: 2022; Localização: Campus de Campinas.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

				Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média. Horímetro: 102 horas;
47	2025719 826227	Maxi Trust	DETIC	Potência do GMG:750 kVA; Tensão:380 V; Motor: Scania DC16 072A; Gerador: WEG GTA312AI52 B35T; Volume do Tanque de Combustível 3000 L; Baterias: 2 x 150A; Controlador: DEIF CGC 400; Bomba Injetora: ; Diesel: S10. Ano de Aquisição: 2022; Localização: Campus de Campinas. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.
48	779121	Caterpillar	FOP	Potência do GMG: 750 kVA; Tensão: 220/127 V; Motor: Caterpillar C18; Gerador:GTA312AEDL; Volume do Tanque de Combustível 500 L (compartilhado); Baterias: 2 x 150 Ah; Controlador: CAT EMCP 4.2; Bomba Injetora:; Diesel: S500. Ano de Aquisição: 2021; Localização: Campus de Piracicaba. Probabilidade de Necessidade de GMG Extra para Manutenção Preventiva de Bomba Injetora: Média.

3.4.34. CHECK LIST

ATENÇÃO: O PREENCHIMENTO DESTE CHECKLIST (OU SIMILAR) DEVE SER PRECEDIDO DA EXECUÇÃO DA ROTINA DE DIAGNÓSTICO E ENVIADO DE MANEIRA DIGITAL AO CEMEQ.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

FABRICANTE:		**SÉRIE:**	
MODELO:		**Nº DE PATRIMÔNIO:**	
HORÍMETRO			

VERIFICAÇÃO DO MOTOR

	SIM	**NÃO**	**Obs.**
Há vazamento de óleo combustível			
Há vazamento de óleo lubrificante			
Há vazamento de água/líquido de arrefecimento.			
Há Ruído Anormal			
Há indicação de restrição do filtro de ar			

	Ok	**NÃO Ok**	**Obs.**
Nível do Reservatório de Óleo Lubrificante			
Nível de Água do Radiador			
Pressão do Óleo			
Filtro de Óleo Lubrificante			
Filtro de Ar			

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Filtro de Óleo Combustível			
Lubrificação em Geral			
Tensão das Correias			
Resistência de Pré-Aquecimento			
Termostato de Pré-Aquecimento			
Mangueiras do Sistema de Arrefecimento			
Motor de Arranque			
Temperatura da Água			
Regulagem da Rotação do Motor/Solenoide			
Tubulação de Combustível			
Dreno do tanque de combustível			
Limpeza do Motor			
Estado das correias			
Temperatura de Pré-Aquecimento em Standby			

VERIFICAÇÃO DO ACOPLAMENTO

	SIM	**NÃO**	**Obs.**
Há Ruído Anormal			

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

	Ok	NÃO Ok	Obs.
Elementos de Borracha			

VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIA

	Ok	NÃO Ok	Obs.
Regulagem de Corrente de Flutuação do Retificador			
Regulagem de Corrente do Retificador			
Regulagem de Limite de Tensão Retificador			
Sistema Elétrico do Alternador/Dínamo			

VERIFICAÇÃO DA BATERIA

		Obs.
Data de Fabricação		
Tensão de Standby		
Tensão de partida		
Tensão em funcionamento		

VERIFICAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO

	Realizado com sucesso	Realizado com sem sucesso	Obs.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Termometria e reaperto dos fusíveis			
Termometria e reaperto dos disjuntores de comando			
Verificação e testes dos comandos de partida			
Verificação e testes dos comandos de parada			
Verificação e testes de parada por pressão de óleo			
Verificação e testes de parada por temperatura de óleo			
Teste do sensor de sobrevelocidade do motor			
Verificação e teste do termostato de alarme do motor			
Verificação e teste do pressostato de alarme do motor			
Teste simulado da transferência automática			
Verificação do sistema de alimentação AC			
Verificação da tensão de escorvamento do regulador de tensão			
Verificação da corrente de campo do alternador			
Aferição dos instrumentos do painel do alternador			

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Partida manual operante			
Partida automático operante			
Transferência de carga operante			
Parada automática operante			

VERIFICAÇÃO DA CHAVE REVERSORA (NEM TODO GMG PODE SER REALIZADO TESTE COM CARGA)

	Ok	NÃO Ok	Obs.
Verificação e testes do comando da transferência automática			
Regulagem do mecanismo de intertravamento mecânico			
Regulagem dos blocos de contatos auxiliares de comando			

VERIFICAÇÃO DO ALTERNADOR

	Ok	Não Ok	Obs.
Medição da Tensão de Remanência			
Testes dos diodos do sistema de excitação			
Regulagem de pressão das escovas			

VERIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL

	Ok	Não Ok	Obs.
Cor			

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Odor			
Translucidez			
Nível do Reservatório de Óleo Combustível			
Densidade			
Adição de Aditivo			Marca: Modelo: Quantidade utilizada:
Volume do Combustível no Tanque (em litros)			

TESTES DE FUNÇÕES

Testes de todas as funções do GMG com simulação de falta de energia da concessionária e falta de fases			
Sem Carga		**Com Carga**	
VRS (V)		**VRS (V)**	
VRT (V)		**VRT (V)**	
VST (V)		**VST (V)**	
VRN (V)		**VRN (V)**	
VSN (V)		**VSN (V)**	

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

VTN (V)		**VTN (V)**	
		IR	
		IS	
		IT	
Pressão do Óleo		**Pressão do Óleo**	
Temp. Agua		**Temp. Agua**	
Frequência (Hz)		**Frequência (Hz)**	

RELATÓRIO SINTÉTICO DO DIAGNÓSTICO:

NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:	**CREA/CRT Nº:**	**DATA:** ____/____/__
ASSINATURA:		

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.4.35. PROCEDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DE GMG

3.4.35.1. Materiais Necessários: Bomba (centrífuga/volumétrica) manual; Galão para combustível; Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; Luvas de PVC em atividades de contato direto com o produto; Óculos de segurança ou protetor facial; Botas de segurança de couro ou de borracha; Extintor de pó químico ou ABC; Placa de aviso “não fume”; Cabo terra (cabo anti-estático); Lonas abafadoras; Conjunto para remoção de terra; Fitas e cones de sinalização. Os supracitados deverão ser utilizados conforme definido em APR.

3.4.35.2. As bombonas/Recipientes utilizados devem: Estar sinalizadas/identificadas; Serem rígidos, devidamente certificadas pelo INMETRO e fabricados para este fim; Ter capacidade máxima de 50 litros para recipientes não metálicos, podendo ultrapassar este limite desde que sejam recipientes metálicos certificados pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 15594-1, regulamentos municipais, estaduais ou federais aplicáveis.

3.4.35.3. Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos: A identificação de riscos é constituída pela sinalização da unidade de transporte e das embalagens interna e externa que deve ser constituída pelos rótulos de risco e/ou painéis de segurança, que devem ser de material impermeável, resistente a intempéries. Rótulos de risco: dividido em duas metades, sendo a metade superior do rótulo reservada para o símbolo de risco ou para o nº das subclasses 1.4, 1.5 ou 1.6, e a metade inferior para textos indicativos da natureza do risco, o nº da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade, quando apropriado; Painel de segurança: podem ser de material refletivo, fosforescente ou outro que tenha por objetivo facilitar a visualização e comporta, conforme o caso, os números de identificação de risco (nº de risco) e do produto (nº ONU).

3.4.35.4. O veículo, no qual será realizado o transporte da bombona, deverá: portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (ABNT NBR 9735) e extintor de incêndio; estar devidamente sinalizado (com os rótulos de riscos e painéis de segurança) e deverá possuir espaço suficiente para acomodação das bombonas; A carroceria deve estar livre de pregos, partes pontiagudas e deve estar em perfeito funcionamento; Quando do transporte externo, as bombonas deverão estar afixadas de forma a evitar colisão, deslocamento e derramamento do óleo;

3.4.35.5. Quando do transporte interno: Todas as bombonas de óleo diesel deverão estar devidamente identificadas e abastecidas com, no máximo, 90% de sua capacidade.

3.4.35.6. Os recipientes de combustíveis devem ser rígidos, metálicos ou não metálicos, devidamente certificados e fabricados para esse fim, permitindo o escoamento da eletricidade estática gerada durante o abastecimento para os recipientes metálicos. Os recipientes não metálicos devem ter capacidade máxima de 50 litros e atender aos regulamentos municipais, estaduais ou federais aplicáveis.

3.4.35.7. O abastecimento de volumes superiores a 50 litros deve ser feito em recipientes metálicos certificados pelo Inmetro e pode ser feito sobre a carroceria do veículo, desde que garantida a continuidade elétrica do aterramento, durante o abastecimento, através de no mínimo o contato do bico com o bocal do recipiente. Nesses recipientes, deve ser direcionado o escoamento do produto para a parede do recipiente, para que o produto seja descarregado próximo ao fundo, de forma a minimizar a geração de eletricidade estática.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.4.35.8. O gerador não deverá ser abastecido com o mesmo ligado;

3.4.35.9. O Procedimento de transferência de óleo diesel da bombona para o tanque deverá ser realizado por, no mínimo, uma equipe de duas pessoas;

PROCEDIMENTOS QUANTO AO ABASTECIMENTO EM CAMINHÃO TANQUE:

3.4.35.10. Posicionamento do caminhão tanque e sua sinalização: A área de abastecimento deverá ser devidamente sinalizada/demarcada por cones de forma a impedir a entrada de veículos e transeuntes na área onde está ocorrendo o abastecimento; O motorista deve ser auxiliado nas manobras de posicionamento do Caminhão Tanque, de modo a facilitar uma eventual necessidade de saída de emergência; O caminhão tanque deve ser posicionado em superfície plana;

3.4.35.11. Operação de descarga e aterramento: a) A nota fiscal deve estar em acordo com volume do compartimento do Caminhão Tanque; Deve haver a correta identificação dos produtos no tanque; b) O motorista deve tomar as seguintes providências: Acionar o freio de mão do CT; Desligar o motor e a chave geral do CT; Fazer a ligação do cabo terra do CT na boca de descarga e certificar-se de que a garra esteja bem fixada, o cabo terra deve ser conectado primeiro ao ponto de aterramento da área de descarga e a seguir ao CT; Posicionar a placa de “NÃO FUME”, de modo visível; Posicionar o extintor do CT, de forma que esteja fácil o seu acesso; Cercar a área com cones de sinalização e placa de “NÃO FUME”; Verificar se os mangotes estão em bom estado; Redobrar a vigilância sobre possíveis fumantes e não permitir que sejam ligados ou utilizados equipamentos eletro-eletrônicos e celulares, pois podem gerar faíscas e iniciar um incêndio nessas condições; Não permitir que veículos ou outros obstáculos dificultem a saída do caminhão tanque, em caso de emergência a saída precisa estar livre; Garantir que os envolvidos na execução da tarefa utilizem os EPIs recomendados;

3.4.35.12. Posicionamento do caminhão tanque e sua sinalização: A área de abastecimento deverá ser devidamente sinalizada/demarcada por cones de forma a impedir a entrada de veículos e transeuntes na área onde está ocorrendo o abastecimento; O motorista deve ser auxiliado nas manobras de posicionamento do Caminhão Tanque, de modo a facilitar uma eventual necessidade de saída de emergência; O caminhão tanque deve ser posicionado em superfície plana;

3.4.35.13. O GMG deverá ser abastecido, quando necessário, com óleo combustível S500 ou S10, conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.4.36. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.4.36.1. Apresentar ao CEMEQ APR (Análise Preliminar de Risco) antes da execução dos serviços.

3.4.36.2. Apresentar ao CEMEQ PT (Permissão de Trabalho) a cada dia de trabalho, devendo esta estar preenchida e assinada pelo TÉCNICO DE MANUTENÇÃO da CONTRATADA.

3.4.36.3. Apresentar, guia de recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica junto ao órgão competente, no original ou por cópia autenticada, referente à execução do serviço do objeto do edital.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.4.36.3. Apresentar Atestado de Abrangência individual para cada GMG, de modo a possibilitar a obtenção de AVCB.

3.4.36.4. Deverá a CONTRATADA fornecer todas as FERRAMENTAS necessárias à correta atividade dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA ou EMERGENCIAL

3.4.36.5. Comparecer ao CEMEQ antes de quaisquer serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou CORRETIVA.

3.4.36.6. Fornecer todos os INSUMOS E CONSUMÍVEIS, especialmente filtros de óleo combustível, aditivos antioxidantes e solubilizantes, aditivo e líquido do arrefecimento do radiador, filtro de água do radiador, correias, mangueiras, óleo lubrificante do cárter e filtro de óleo do cárter, necessários à correta atividade dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA ou EMERGENCIAL, bem como para a LIMPEZA DO TANQUE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. No caso dos filtros e correias estes deverão ser originais do fabricante do GMG.

3.4.36.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas;

3.4.36.8. Responsabilizar-se pela excelência de seus serviços prestados, utilizando mão-de-obra qualificada, habilitada e capacitada, observando rigorosamente os procedimentos e recomendações técnicas estabelecidas pelos fabricantes dos equipamentos e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.4.36.9. Executar mensalmente as MANUTENÇÕES PREVENTIVAS do GMG, observando o disposto no procedimento de DIAGNÓSTICO e o preenchimento do CHECK LIST.

3.4.36.10. Executar, conforme demandado pela CONTRATANTE, a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS dos GMG, fornecendo, sem custos à CONTRATANTE, o anel excêntrico, anel de vedação e palhetas.

3.4.36.11. Executar as MANUTENÇÕES CORRETIVAS do GMG quando da verificação de defeitos. Os chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA serão abertos mediante e-mail ou telefone à CONTRATADA e, ainda, deverão ser respondidos em prazo máximo de até 1 (uma) hora corrida, a contar da data/hora em que for formalizado.

3.4.36.12. Informar à CONTRATANTE, quando da abertura de chamado de MANUTENÇÃO CORRETIVA, o número de controle (Protocolo ou Ordem de Serviço).

3.4.36.13. Executar as MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS sempre que solicitado, estando à disposição 24h por dia, 7 dias de por semana, 365 por ano. Os chamados de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL serão abertos por telefone à CONTRATADA e, ainda, deverão ser atendidos em prazo máximo de até 1 (uma) hora corrida, a contar da data/hora em que for solicitado.

3.4.36.14. Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto da contratação, sendo vedada, sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

3.4.36.15. Fornecer todas as FERRAMENTAS para execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA ou EMERGENCIAL.

3.4.36.16. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os meios de transporte adequados e necessários aos serviços a serem desempenhados.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.4.36.17. A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone e endereço de e-mail para contatos técnicos, aberturas de chamados e agendamento para a prestação dos serviços.

3.4.36.18. Nos termos do disposto no art. 68 da Lei de Licitações, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços prestados.

3.4.36.19. Caso exista necessidade de retirada de algum equipamento ou componente das instalações originais para laboratório da CONTRATADA, será a CONTRATADA responsável pela segurança, seguro e, ainda, ressarcimento do bem em caso de sinistro. A fim de autorizar-se a retirada do equipamento ou componente das dependências da UNICAMP, será expedido, pelo CEMEQ, declaração de remessa do equipamento.

3.4.36.20. A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos exigidos pela CONTRATANTE no que tange à segurança de trabalho, bem como submeter-se a toda a regulamentação interna desta Universidade, aplicável a esta situação, especialmente as determinadas pela Divisão de Segurança do Trabalho – DSTr.

3.4.36.21. Deverá a CONTRATADA fornecer todos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) aos seus funcionários. Os EPI e EPC deverão estar em perfeito estado de conservação e dentro da data de validade.

3.4.36.22. Caberá à CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE, o envio de fotos dos serviços executados, seja por e-mail ou telefone (whatsapp), quando solicitado.

3.4.36.23. Fornecer aproximadamente 27.000 litros de óleo combustível ao ano, seja para reabastecimento do GMG, seja para quando houver a limpeza do tanque de óleo combustível, observando o disposto em edital e as normas e leis pertinentes.

3.4.36.24. Descartar em local e forma apropriada todo e qualquer produto restante de manutenções, tais como óleo diesel, filtros e outros componentes ou insumos, devendo apresentar certificado do correto descarte do óleo diesel e consumíveis (filtros e outros), sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

3.4.36.25. Fornecer, a critério da CONTRATANTE, certificado de deterioração do óleo diesel;

3.4.36.25. Fornecer, a critério da CONTRATANTE, certificado de procedência e qualidade do óleo diesel;

3.4.36.26. Caberá à CONTRATADA, quando surgir a necessidade da aquisição de peças, apresentar o orçamento e fazer a especificação, com nível de detalhamento que permita à CONTRATANTE realizar a aquisição, se for o caso, junto a outros fornecedores. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá informar todas as características necessárias para a correta aquisição da peça, tais como marca, modelo, part number, código de referência e outras informações pertinentes que possibilitem sua identificação de maneira inequívoca.

3.4.36.27. Deverá a CONTRATADA permitir que os técnicos do CEMEQ intervenham semanalmente nos equipamentos, realizando os testes sem carga dos GMG, ou ainda, atendendo, prioritariamente, os chamados de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, ou ainda, realizando qualquer tipo de MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA que julgarem necessárias, sem que isso implique em perda da garantia dos serviços prestados pela 3.4.36.21.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

3.4.36.28. CONTRATADA ou QUEBRA DE CONTRATO, visto que os técnicos do CEMEQ possuem habilitação, capacitação e vivência na manutenção dos equipamentos GMG.

3.4.36.29. Apresentar, até o último dia do mês, relatórios técnicos ou ordens de serviços dos trabalhos executados, que demonstrem os eventos realizados no período do primeiro ao último dia de cada mês.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios de aceitabilidade de preços

4.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

4.1.1.1 Planilha orçamentária detalhada, elaborada de acordo com o modelo fornecido pela Unicamp, em formato PDF (assinada pelo representante legal) e XLS, contendo todos os elementos constantes no Anexo – Pasta Técnica, bem como os valores unitários e totais.

4.2. Da qualificação técnica

4.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.2.1.1 Registro ou inscrição do licitante (Pessoa Jurídica) na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

4.2.1.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico emitido(s) pelo CREA ou pelo CRT acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) (em cópias autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ter sido expedido(s) por empresa pública e/ou privada, sendo que no(s) mesmo(s) deverá (ão) constar o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, cujas parcelas de maior relevância são: **Manutenção de GMG .**

4.2.1.2.1 No momento da habilitação, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos do anexo do Edital, que deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado.

4.2.1.2.2 Por ocasião do início da execução do contrato, a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, de responsabilidade técnica pela empresa perante o Conselho de classe, ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

4.2.1.4. Comprovação de capacidade operacional para execução de obra/ serviço similar ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, através de Atestado(s) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), em cópias autenticadas, emitido(s) em nome da empresa licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ter sido expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e quantidade(s) mínima(s) é (são):

Parcelas de maior relevância	Quantidade mínima	Item(s) da planilha a que se refere(m) a(s) quantidade(s) mínima(s)
Manutenção de GMG	5.622 kVA	1.1.1 SERVIÇO MENSAL DE DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE GRUPOS MOTOGERADORES.

4.2.1.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.2.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.2.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3. Indicação de marcas ou modelos de bens entregues na execução do serviço (art.41, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021)

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Da vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

4.7. Vistoria

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Preposto

4.8.1. Não se aplica à presente contratação.

5 - Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Prazo de execução do objeto: O prazo de execução do objeto é de 24 (vinte e quatro) meses corridos, contados da data de assinatura do contrato.

5.1.1.2. Descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

O cronograma das manutenções será definido mensalmente pela CONTRATANTE, mediante sistema de agendamento, observando a disponibilidade de cada usuário final. Os métodos, rotinas, etapas estão definidos em item 3 do Termo de Referência.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Campus principal da Unicamp

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

CEP 13083-970

Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas

Rua Alexandre Cazelatto, 999

CEP 13081-970 - Vila Betel, Paulínia – SP

Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

Rua Pedro Zaccaria, 1.300 - CEP 13484-350 - Jardim São Paulo - Limeira – SP

Faculdade de Odontologia de Piracicaba

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Av. Limeira, 901

CEP 13414-903

Piracicaba - SP - Hemocentro Piracicaba

Santa Casa de Piracicaba

Av. Independência, 953

Bairro Alto - Piracicaba – SP.

As manutenções corretivas e emergenciais deverão ser executadas a qualquer hora do dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, sempre mediante agendamento e autorização expressa e formal da CONTRATANTE.

As manutenções preventivas deverão ser executadas das 8h30 às 17h30, de segunda à sexta-feiras, mediante agendamento e autorização expressa e formal da CONTRATANTE.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos as ferramentas e insumos necessários para a execução integral do objeto pretendido.

5.4. Recebimento

5.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do ato da comunicação ou da constatação da prestação dos serviços integral ou da parcela executada a que se refere ao objeto, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo especificadas no Termo de Referência, instrumento contratual e proposta da empresa.

5.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado de recebimento onde conste todas as eventuais pendências ou incorreções apuradas na execução do objeto ou da parcela.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

5.4.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2.3. A fiscalização não efetuará o recebimento definitivo da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

5.4.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.2.6. Sanadas as eventuais incorreções ou inconsistências na execução do objeto, o fiscal ou comissão designada pela autoridade competente verificará a qualidade e a quantidade do serviço, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, providenciando o ateste/recebimento definitivo.

5.4.3. O recebimento definitivo integral ou da respectiva parcela executada será realizado de imediato.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5 Medição

5.5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará A medição será realizada até o 4° dia útil do mês subsequente, considerando os eventos (etapas) executados, efetivamente concluídos pela Contratada entre o primeiro e o último dia do mês anterior e aceitos pela

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Fiscalização. A CONTRATADA deverá apresentar, até o último dia do mês, relatórios técnicos ou ordens de serviços dos trabalhos executados, que demonstrem os eventos realizados no período do primeiro ao último dia de cada mês. Eventos inconclusos, parcialmente executados ou não aceitos pela fiscalização não serão medidos. deste Termo de Referência.

5.5.2. A utilização do instrumento para aferição da qualidade especificado no item anterior não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.5.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

A CONTRATADA será paga mensalmente e proporcionalmente através das medições dos serviços executados e aceitos, considerando os eventos (etapas) realizados, efetivamente concluídos pela CONTRATADA entre o primeiro e o último dia do mês anterior e aceitos pela Fiscalização.

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

Documento assinado eletronicamente por RUBEM LEITE BARRETTO JUNIOR, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/11/2026, às 09:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 328BBB89 177F41AE 97363BA1 5A6F3E6A

UNICAMP
SIGAD

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.1.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.2 O contrato ou instrumento hábil equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento hábil equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7 Antes do início da prestação dos serviços, a empresa deverá entregar a documentação necessária à emissão de crachás, assim como a liberação pela Segurança do Trabalho, deverá ocorrer conforme disposto no Manual de Segurança da Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr/DGRH/UNICAMP, disponível no endereço eletrônico: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf

6.7.1 A Contratada deverá atender às exigências relativas à segurança, higiene e saúde do trabalhado, procedimentos internos à Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento denominado Integração de Segurança do Trabalho, na Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr, seguindo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho.

6.8 **Garantia da Contratação**

6.8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

6.8.1.1 No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em pecúnia. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados a seguir, observada a legislação que rege a matéria:

a) prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do contrato;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

c) obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria.

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

6.8.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.9 **Fiscalização**

6.9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9.2 O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da Resolução GR nº 14/2023.

6.10 **Gestor do contrato**

6.10.1 O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da Resolução GR nº 14/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

7.1 **Medição**

7.1.1 A medição obedecerá às condições contidas no Item 5.5 e subitens deste Termo de Referência.

7.2 **Liquidação**

7.2.1 Recebido definitivamente o objeto ou a parcela de referência, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado os prazos para liquidação e pagamento correspondente, limitando-se este último ao estabelecido no item 7.3 do Termo de Referência.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 **Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de cada medição e mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes, com base na legislação vigente. Serão considerados serviços executados os efetivamente concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.4 **Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.4.1.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.4.2 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.4.2.1 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2.1 A aceitabilidade de preços obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.3 **Exigências de habilitação**

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

8.3.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos descritos nos itens seguintes, conforme sua natureza jurídica.

8.4 **Habilitação jurídica**

8.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

8.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 **Qualificação Econômico-Financeira**

8.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.6.2 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

8.6.2.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

8.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.6.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como o Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,50 (zero ponto cinquenta);

8.6.3.1.1 A fórmula é composta dos índices resultantes de:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

8.6.4 Patrimônio Líquido Mínimo de R$ 198.646,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais), comprovados na forma da lei, admitida sua atualização conforme legislação vigente.

8.6.4.1 A atualização do Patrimônio Líquido, se necessária, deverá ser demonstrada por documento assinado pelo representante legal e profissional devidamente habilitado e inscrito no órgão de classe.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

8.6.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

8.6.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.7 **Qualificação Técnica**

8.7.2 A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.2 e subitens deste Termo de Referência.

8.8 **Outras comprovações**

8.8.2 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.8.2.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.8.2.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.8.2.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.2.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

8.8.3 Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.8.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.3.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.8.3.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.8.3.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.3.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.8.3.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.8.4 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.5 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.6 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.972.930,58 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito reais), conforme planilha orçamentária constante da Pasta Técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.6 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas, conforme abaixo:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 12.364.4807.5304

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

Classificação Econômica: 3339-80

Campinas, 07 de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

Documento assinado eletronicamente por LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 13/10/2026, às 15:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARIA TEODORA DA ROCHA IOTI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 14/10/2026, às 16:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: ED2387A4 68F9456B B1CB5D09 37B9CCC4

UNICAMP
SIGAD